

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva

SÚMULA DO PARECER CNE/CP 8/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 7, 8, 9 E 10 DO MÊS DE ABRIL/2025

(Complementar à Publicada no DOU de 13/8/2025, Seção 1, p. 21)

CONSELHO PLENO

e-MEC: 202003276. Parecer: CNE/CP 8/2025. Relator: Mauro Luiz Rabelo. Interessado: Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arouet Ltda. - Barueri/SP. Assunto: Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 630, de 5 de novembro de 2024, que tratou do credenciamento de Centro Universitário, por transformação da Faculdade Campos Elíseos - FCE, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. Voto do Relator: Nos termos do art. 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação - CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 630, de 5 de novembro de 2024, e manifesto-me favorável ao credenciamento da Faculdade Campos Elíseos - FCE, com sede na Rua Maria de Jesus Simões, nº 167, bairro Lauzane Paulista, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de quatro anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Ato contínuo, voto pelo indeferimento do pedido de transformação da organização acadêmica de faculdade para centro universitário, conforme determina o art. 3º, inciso VI, da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.

Observação: Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação - CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

CHRISTY GANZERT PATO
Secretário-Executivo

+55 (61) 3248.1721
faleconosco@anup.org.br
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar
Edifício Via Universitatis – Asa Norte
CEP. 70770-524 – Brasília – DF



(Publicado em: 29/08/2025 | Edição: 164 | Seção: 1 | Página: 110)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

+55 (61) 3248.1721
faleconosco@anup.org.br
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar
Edifício Via Universitas – Asa Norte
CEP. 70770-524 – Brasília – DF

